

Rio de Janeiro, RJ, 14 de junho de 2021

OF / CBE / PRES / Nº. 2021.464

Da: Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Para: As Federações Estaduais, a Comissão de Atletas e as Entidades de Prática Desportiva – EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE

C/C Membros da Assembleia Geral e membros do Conselho de Administração

ASSUNTO: A PRÁTICA DO “DENUNCISMO” COMO ESTRATÉGIA DE AÇÃO POLÍTICA – NOVOS FATOS

Referências: - OFÍCIOS CBE/Presidência nº 2020/155 e 2020/156 (**publicados no site**)

Docs. Anexos: - OFÍCIO CBE/Presidência nº 2021/406 (**em anexo**)

- OFÍCIO COB 0322/2021 (**em anexo**)

Prezados(as) Senhores(as),

Por **dever de transparência**, vimo-nos lamentavelmente obrigados a divulgar **novos fatos** ocorridos nos “bastidores políticos” de nosso esporte e as suas nocivas consequências, pois, certamente, **não são do conhecimento da comunidade da esgrima brasileira**.

Desde 2016 a CBE vem sendo sistematicamente denunciada - pela entidade denominada Associação Brasileira de Esgrimistas – ABE. Assim o foi perante o Tribunal de Contas da União - TCU, em 2016, perante o Ministério Público Federal – MPF, também em 2016, perante o Comitê Olímpico do Brasil – COB, em 2018, perante o Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, em 2018, nova denúncia perante o TCU, em 2020, ação judicial contra a CBE, em 2021 e, agora, em março de 2021, nova denúncia perante o mesmo Ministério Público Federal - MPF.

E esta prática contumaz possui definição: **“DENUNCISMO”**.

Em recente e nova denúncia perante o Ministério Público Federal, a entidade denunciante ABE **uma vez mais** acusou a CBE de ter praticado irregularidades administrativo-financeiras com o uso de recursos públicos. E tal nova denúncia trouxe informações deturpadas, descabidas e incongruentes.

Vejamos: a denunciante ABE, em 13 de janeiro de 2021, procurou o Ministério Público Federal do Rio de Janeiro e requereu uma audiência virtual, o que ocorreu em 11 de fevereiro de 2021. Em referida audiência, a entidade denunciante desfiou diversas acusações contra a CBE, sempre na habitual linha das supostas irregularidades administrativo-financeiras praticadas. Após aquela audiência, **em 16 de março próximo passado**, diga-se, às vésperas das eleições de nossa entidade, a denunciante ABE manifestou-se por petição perante o Ministério Público Federal e anexou uma série de documentos que, supostamente, “*provariam*” a culpabilidade da CBE.

Frente a tão “*graves*” e “*novas*” acusações, o Ministério Público Federal determinou que a CBE se manifestasse em sua defesa, o que, finalmente ocorreu em **28 de maio próximo passado**.

Nessa mais recente denúncia, por exemplo, a entidade denunciante ABE acusou a CBE de ter usado indevidamente, **em 2019**, recursos financeiros da atividade-fim para pagar seus funcionários administrativos da atividade-meio.

Na linha dessa acusação, a entidade denunciante ABE concluiu que a CBE gastou, em 2019, o abusivo percentual de 41,5% em despesas administrativas!

Para fins de esclarecimento, veja-se que toda a movimentação financeira com os recursos das loterias que são descentralizados pelo COB às diversas confederações esportivas (gastos em atividades-fim e em atividades-meio) é controlada por um sistema informatizado denominado **SIGEF** (Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira).

Por sua vez, a aplicação de recursos em despesas administrativas, incluindo o seu limite de **25%**, rege-se pela Portaria nº 341/2017 do Ministério do Esporte, com redação parcialmente modificada pela Portaria nº 375/2018 do mesmo Ministério. Na mesma linha, o COB normatizou o tema em sua Política de Descentralização de Recursos, disponível em seu site.

Vale ressaltar que, conforme consta na referida Política de Descentralização do COB, os projetos executados pelas Confederações podem se enquadrar em diferentes itens de despesa. Destes, o único que contempla despesas administrativas – em conformidade com os arts. 3º e 4º da Portaria ME nº 341/2017 – é o item sob a rubrica “**Manutenção da Entidade**”. Todas as demais rubricas referem-se exclusivamente às atividades-fim, nos termos da citada Portaria.

Assim, em atenção às normas legais acima referidas e com base na premissa estabelecida na Política de Descentralização de Recursos do COB, o SIGEF, sistema em que se dá o controle da descentralização de recursos às confederações filiadas (desde o planejamento orçamentário até as prestações de contas, passando pela fase de execução dos projetos), **possui mecanismos que impedem a aprovação de projetos que impliquem em extrapolação do limite de despesas administrativas.**

Este controle é realizado de forma sistêmica a partir da proporção de valores verificada na rubrica “Manutenção da Entidade” em comparação com o total do orçamento anual. Como já referido, a Política de Descentralização de Recursos estabelecida pelo COB define que as despesas relacionadas às atividades-meio são as denominadas **MANUTENÇÃO DA ENTIDADE**. E, nessas específicas despesas, enquadram-se somente os empregados que exercem atividades-meio, ao passo que os demais empregados estão enquadrados nas atividades-fim

Assim, após tomarmos conhecimento daquela estapafúrdia “nova” denúncia, encaminhamos ao COB um ofício (**em anexo**) solicitando que esse Comitê, oficialmente, informasse o percentual de despesas administrativas da CBE (atividades-meio) para o ano de 2019.

Finalmente, em 14 de maio, o COB, conforme o ofício também em anexo, respondeu à CBE, dando conta de que, **em 2019**, a nossa entidade utilizou-se do percentual de **16,4%** em despesas administrativas (Manutenção da Entidade), percentual esse equivalente a R\$ 534.659,64.

Veja-se a tabela que consta no ofício do COB, em anexo:

ESGRIMA		
APLICAÇÃO DE RECURSOS - LOTERIAS		
2019		
(+) Orçamento aprovado 2019		R\$ 2.644.790,67
(-) Deduções (execução via COB)		R\$ 3.325,00
(+) Extras aprovados		R\$ 621.607,62
(=) Total disponível 2019		R\$ 3.263.073,29
(-) Realizado		R\$ 3.263.073,29
(=) Saldo		R\$ -
Item	2019	
	%	Realizado R\$
Programas e Projetos de Fomento	1,5%	47.984,85
Manutenção da Entidade	16,4%	534.659,64
Recursos Humanos	0,5%	15.496,70
Preparação Técnica	21,3%	695.179,57
Manut. Atletas	4,3%	139.420,24
Competições	56,1%	1.830.332,29
Não Utilizado	0,0%	-
TOTAL	100,00%	R\$ 3.263.073,29

Em síntese, a CBE foi mais uma vez acusada de praticar despesas administrativas muito acima do permissivo legal, ou seja, 41,5% do seu orçamento anual de 2019.

Porém, conforme demonstrado, e ao contrário do afirmado naquela fantasiosa e irresponsável denúncia, a CBE gastou em despesas administrativas no ano de 2019 o percentual de 16,4%, sendo que o limite legal é de 25%.

Em conclusão, a CBE, em 2019 e em todos os demais anos já denunciados pela entidade ABE, esteve sempre e absolutamente regular quanto aos seus gastos administrativos. Da mesma forma, NÃO HÁ, e jamais houve, funcionários administrativos (atividade-meio) vinculados a Confederação Brasileira de Esgrima que tenham sido custeados com recursos destinados à atividade-fim.

CRONOLOGIA DAS DENÚNCIAS: para conhecimento, seguem abaixo, em ordem cronológica, as diversas denúncias e ações até então levadas a efeito pela entidade denunciante ABE contra a CBE:

1) CBE ACUSADA PERANTE O TCU – 2016

Conforme já havia sido divulgado através dos Ofícios CBE/Presidência nº 2020/155 e 2020/156 (publicados em nosso site), a CBE foi denunciada ao TCU, em 2016, pela entidade Associação Brasileira de Esgrimistas - ABE, pois, segundo essa denunciante, nossa entidade teria praticado uma série de irregularidades administrativo-financeiras com o uso de recursos públicos. Sendo assim, e a partir dos termos constantes naquela denúncia, o TCU instaurou o competente processo administrativo contra a CBE.

Enfim, após quatro extenuantes anos de tramitação daquele processo administrativo e, após apresentadas pela CBE todas as provas e argumentos, **a verdade veio à tona e fez-se a justiça**, restando definitivamente comprovada a mais absoluta correção e lisura da gestão da CBE no uso dos recursos públicos, sendo aquele processo definitivamente encerrado e **arquivado perante o TCU**.

2) CBE ACUSADA PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – 2016

Naquela mesma oportunidade, em 2016, a ABE levou esses mesmos argumentos para o Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, requerendo lá a devida investigação da prática de ilícitos financeiros por parte da CBE. A partir de então, o Ministério Público instaurou um Inquérito Civil que segue tramitando até os dias atuais.

3) CBE ACUSADA PERANTE A PRESIDÊNCIA DO COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL – COB – 2018

Em 2018, a entidade denunciante ABE fez chegar à presidência do COB o que foi chamado por ela de "dossiê", ou seja, **valeu-se da cópia daquelas denúncias anteriores e as encaminhou à presidência do COB**, a fim de "demonstrar" as supostas irregularidades administrativo-financeiras da CBE. O COB analisou o mérito de tal dossiê, apercebeu-se da evidente motivação política e das infundadas informações lá contidas e determinou o seu **imediate arquivamento**.

4) CBE ACUSADA PERANTE A PRESIDÊNCIA DO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB – 2018

Ainda no mesmo ano de 2018, logo após a CBE ter firmado com o CPB o Protocolo de Intenções, assumindo a administração da Esgrima em Cadeira de Rodas, a denunciante ABE fez chegar à presidência do CPB aquele mesmo “dossiê”, ou seja, a **cópia daquelas denúncias anteriores** a fim de dar conhecimento das supostas “irregularidades” administrativo-financeiras da CBE. O CPB, igualmente ao COB, analisou a documentação, apercebeu-se da evidente motivação política e das infundadas informações contidas no “dossiê” e determinou o seu imediato **arquivamento**.

5) CBE ACUSADA JUNTO AO CONSELHO DE ÉTICA DO COB - 2019

Em 2019, a Comissão de Atletas da CBE, utilizando-se integralmente daquele mesmo dossiê elaborado pela referida entidade denunciante ABE – **COPIA/COLA** –, fez chegar ao Conselho de Ética do COB uma Representação contra a CBE, requerendo a instauração de um processo ético disciplinar. Este Conselho de Ética, após análise dos fatos e documentos, bem como após ouvir a CBE, determinou o encerramento e **arquivamento definitivo** daquela Representação.

6) CBE ACUSADA NOVAMENTE JUNTO AO TCU - 2020

Após o TCU ter julgado e encerrado aquele processo administrativo citado no item “1” acima e determinado o seu arquivamento, a entidade denunciante ABE encaminhou nova manifestação ao Ministro Relator daquele mesmo processo, **alegando que a CBE e o COB estariam em conluio** a fim de enganar o TCU, dentre outros absurdos. O TCU, por sua vez, **confirmou o descabimento dessa manifestação em razão do definitivo encerramento e arquivamento do processo** administrativo.

7) MATÉRIAS JORNALÍSTICAS PUBLICADAS

Ao longo dos últimos anos, a mesma entidade denunciante ABE fez chegar à imprensa esportiva (blogs esportivos) o “produto de seu denunciamento” na evidente intenção de atingir a imagem da CBE e de sua Administração. E, em razão disso, algumas matérias foram efetivamente publicadas com suposições e denúncias infundadas que, por certo, macularam a imagem de nosso esporte perante o público em geral.

8) PROCESSO JUDICIAL ABE X CBE – 2021

Não bastassem todas essas denúncias em série, a entidade denunciante ABE, **sem qualquer legitimidade processual**, promoveu uma ação judicial contra a CBE no início deste ano de 2021, onde pretendeu, **sem sucesso**, suspender as eleições da CBE ocorridas em março próximo passado, dentre outros pedidos e argumentos.

Esta ação judicial segue tramitando, e a CBE aguarda uma sentença de improcedência. (Processo nº 0008429-16.2021.8.19.0001, 24ª Vara Cível, Justiça Estadual da comarca do Rio de Janeiro, RJ).

CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que essas denúncias, acusações e ações nada mais são do que atos com evidentes motivações políticas cometidos por aquela entidade denunciante. Por certo, o hábito contumaz do **DENUNCISMO** não indica boas intenções desta denunciante que vem se valendo de uma camuflagem tênue e risível.

O que mais impressiona é que a CBE, diverso do quanto afirmado nas infundadas e repetidas denúncias da ABE, vem sendo sistematicamente elogiada pelos comitês esportivos COB e CPB quanto ao visível avanço de seus processos de gestão e governança, bem como quanto a mais ampla transparência e lisura no trato dos recursos públicos utilizados.

Evidente que qualquer pessoa ou qualquer entidade tem o livre direito de opinar e se posicionar de forma divergente às ações e decisões tomadas pela atual administração da CBE. Isso é democrático e positivo para que se estabeleça o saudável contraditório. Situação diversa é a atual administração da CBE ser permanente e maldosamente atacada quanto à lisura e legalidade de suas ações, especialmente porquanto está evidenciado o viés político dessas denúncias produzidas.

Enfim, é nosso dever prestar contas de forma legal e correta quanto aos recursos públicos e privados utilizados pela CBE. Mas também é nosso dever dar ciência desses acontecimentos agora divulgados à comunidade da esgrima brasileira, uma vez que, ao fim e ao cabo, **é o nosso esporte que vem sendo injustamente exposto e atacado!**

Observação: todos os documentos citados neste ofício estão arquivados na CBE.

Atenciosamente,

Ricardo Machado
Presidente


Rio de Janeiro, RJ, 14 de abril de 2021

OF / CBE / PRES / Nº. 2021.406

Do Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Para o Presidente do Comitê Olímpico do Brasil – COB

Sr. Paulo Wanderley Teixeira

ASSUNTO: LIMITE DE GASTOS ADMINISTRATIVOS – “RECURSOS DAS LOTERIAS”

Prezado Presidente,

Trata o presente sobre os limites de gastos com despesas administrativas relativas a utilização e aplicação dos recursos oriundos da Lei 13.756, de 18 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto 7.984, Portaria ME 341 e pela Política de Descentralização de Recursos – PDR desse Comitê Olímpico do Brasil.

Nesse sentido, considerando que o COB é o agente descentralizador dos “recursos das loterias” e operador do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira – SIGEF, vimos solicitar a Vossa Senhoria que nos seja informado o percentual utilizado pela Confederação Brasileira de Esgrima, especificamente para o ano de 2019, relativo aos gastos com as atividades meio de nossa entidade.

No ensejo, agradecemos o costumeiro apoio e a valiosa atenção, colocando-nos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Ricardo Pacheco Machado
Presidente da CBE



Rio de Janeiro, 14 de maio de 2021.
Ofício: 0322/2021 PWIm

Ilustríssimo Senhor
Ricardo Pacheco Machado
Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima

Ass: Limite de Gastos Administrativos – Recursos das Loterias

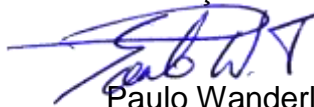
Prezado Sr. Presidente,

O Comitê Olímpico do Brasil (COB), em resposta à solicitação formulada no ofício CBE/PRES/nº 2021.406 datado de 14 de abril de 2021 e em complemento ao ofício COB 0250/2021 de 16 de abril, vem, pelo presente, informar os valores aplicados pela Confederação Brasileira de Esgrima pelos tipos de Recursos das Loterias, no ano de 2019:

ESGRIMA		
APLICAÇÃO DE RECURSOS - LOTERIAS		
2019		
(+) Orçamento aprovado 2019		R\$ 2.644.790,67
(-) Deduções (execução via COB)		R\$ 3.325,00
(+) Extras aprovados		R\$ 621.607,62
(=) Total disponível 2019		R\$ 3.263.073,29
(-) Realizado		R\$ 3.263.073,29
(=) Saldo		R\$ -
Item	2019	
	%	Realizado R\$
Programas e Projetos de Fomento	1,5%	47.984,85
Manutenção da Entidade	16,4%	534.659,64
Recursos Humanos	0,5%	15.496,70
Preparação Técnica	21,3%	695.179,57
Manut. Atletas	4,3%	139.420,24
Competições	56,1%	1.830.332,29
Não Utilizado	0,0%	-
TOTAL	100,00%	R\$ 3.263.073,29

Colocando-nos ao dispor para esclarecimentos adicionais, aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Saudações Olímpicas,


Paulo Wanderley Teixeira
Presidente